



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcCorumbatai.pr.gov.br

e-mail: admcamara@brturbo.com.br

Corumbataí do Sul - Paraná

EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 001/2011.

EMENTA:

ESTABELECE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 75 QUE TRATA DO CONTROLE INTERNO E ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 135 QUE TRATA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Autores: SILVIO SANCHES, ALEXANDRE DONATO e NATAL SARDI

À CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

Art. 1º - O art. 75 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75º - Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada ou separada, sistema de controle interno com a finalidade:

Art. 2º - O inciso I do art. 135 Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Inciso I – realização posterior a dez dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por, pelo menos, dez dias úteis;

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2011.


Silvio Donizete Sanches – Presidente.


Natal Sarti – 1º Secretário.